



Ata do júri n.º 1
Reunião prévia

Procedimento concursal urgente e simplificado para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo em vínculos de emprego público por tempo indeterminado, restrito a Assistentes Operacionais (da área do apoio educativo), que se encontrem contratados, a termo resolutivo certo, em exercício de funções na CMA – 150 lugares (M/F)

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, na sala de reuniões do GAGE, compareceram Fernando Manuel Fernandes Durão Correia Pereira, Chefe do Gabinete de Apoio à Gestão das Escolas, Presidente do Júri mencionado em epígrafe, Vera Mónica da Silva Alves, Técnica Superior, 1.ª vogal efetiva, e César Manuel Correia Alfredo, Assistente Técnico, 1.º vogal suplente, membros do júri, a fim de procederem à fixação dos critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Seleção (métodos de seleção aplicáveis ao presente recrutamento, determinados ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do art. 34.º da LOE para 2026, Lei n.º 73-A/2025 de 30 de dezembro) e da fórmula de ordenação final do presente procedimento.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho em causa e avaliação de desempenho obtida.

A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Iniciados os trabalhos, deliberou o júri por unanimidade:

I) Considerar, na AVALIAÇÃO CURRICULAR, os seguintes parâmetros:

A. Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA)

Escolaridade obrigatória.....18 valores

Habilitação Superior20 valores

B. Formação Profissional (F.P.)

Formação com interesse direto para o exercício de funções identificadas total ou parcialmente com a área para que o procedimento concursal é aberto, devidamente comprovada, sendo atribuída uma valoração mínima de 10 e máxima de 20 valores, de acordo com as tabelas que se seguem:

Participação em cursos, conferências, seminários, colóquios e outras iniciativas similares:

A cada dia de formação corresponderá 6 horas. Quando não forem mencionados horas/dias, será considerado, apenas, o valor mínimo de um dia.



Formação	Valoração
Sem formação	10 valores
Por cada módulo de 6h	0.50 valores

C. Experiência Profissional

A duração da experiência profissional será classificada, considerando o tempo de serviço prestado pelos candidatos, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior ou superior, consoante as frações sejam menores ou maiores /iguais de 6 meses, de acordo com os seguintes patamares:

- Com experiência relevante — 10 valores acrescidos de:

Experiência = ou \leq 1 ano — 1 valor

Experiência \geq 1 ano e \leq 2 anos — 2 valores

Experiência $>$ 2 e \leq 3 anos — 4 valores

Experiência $>$ 3 e \leq 4 anos — 6 valores

Experiência $>$ 4 e \leq 5 anos — 8 valores

Experiência $>$ 5 anos — 10 valores

D. Avaliação de desempenho (A.D.)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa ao último ciclo avaliativo em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, a dividir pelo número de anos classificados, convertida numa escala de 0 a 20 valores. Caso o candidato não possua qualquer avaliação, ser-lhe-ão concedidos 12 valores.

(Nota do último período avaliado) X 4

Assim, é a seguinte a **fórmula de classificação da AVALIAÇÃO CURRICULAR**

$$A.C. = \frac{(H.A. \times 1) + (F.P. \times 2) + (E.P. \times 5) + (A.D. \times 2)}{10}$$

Sendo:

A.C.= Avaliação Curricular

H.A.= Habilitações Académicas

F.P.= Formação Profissional

E.P.= Experiência Profissional

A.D. = Avaliação de Desempenho

II) Considerar na Entrevista Profissional de Seleção os seguintes parâmetros:

Cultura geral e experiência profissional

Gosto pelo trabalho em equipa

Sentido crítico

Motivações e interesses

O conteúdo e a avaliação dos fatores de apreciação constarão da Ficha de Entrevista Profissional de Seleção que se anexa e que, para todos os efeitos, faz parte integrante da presente ata. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais corresponderão, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.



A. Seguidamente, deliberou o Júri, por unanimidade, fixar a seguinte **Fórmula da Ordenação Final**:

$$C.F. = (A.C. \times 70\%) + (E.P.S. \times 30\%)$$

Sendo:

C. F. = Classificação Final

A.C. = Avaliação Curricular

E.P.S. = Entrevista Profissional de Seleção

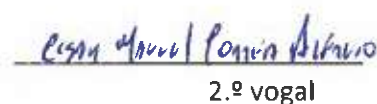
Deliberou, ainda, o júri, por unanimidade, que, em caso de igualdade de valoração entre candidatos na ordenação final, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art. 27.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de Abril, e que, subsistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Menor idade
- Residência no Município da Amadora

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.


Presidente


1.º vogal


2.º vogal

